

## DECRETO Nº 1644-03/2023

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil  
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 130.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec.do Estado  
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (902).....R\$ 12.000,00

Órgão: 01– CAMARA DE VEREADORES  
Unidade: 02– CAMARA MUNICIPAL VEREADORES  
01.031.0005.2002 Divulgação Oficial Atos do Legislativo  
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (109).....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União  
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (987).....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 242.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4190 EPIDEMIOLOGIA-Vig em Saude.....R\$ 12.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO GESTÃO DO SUS.....R\$ 80.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01-SME

26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas

3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (612).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02-FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (840).....R\$ 130.000,00

TOTAL: R\$ 242.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças